

## **DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83

NIRE 35.300.172.507

### **PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA SÉTIMA EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.**

A administração da **DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.**, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.486.650/0001-83 (“**Companhia**” ou “**DASA**”) vem, nos termos e para os fins do Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Sétima Emissão da DASA (“**Escritura de Emissão**” e “**Sétima Emissão**”, respectivamente), celebrado em 25 de novembro de 2016, conforme aditado, entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“**Agente Fiduciário**”) e da legislação e regulamentação aplicável, apresentar a proposta abaixo aos Senhores titulares das debêntures da Sétima Emissão (“**Debenturistas**”) que será objeto de deliberação em Assembleia Geral de Debenturistas (“**AGD**”) da Companhia, a ser realizada, em primeira convocação, em 20 de dezembro de 2017, às 9:00 horas, na sede da Companhia, no endereço acima, conforme edital de convocação divulgado, nesta data, na forma da lei (“**Edital de Convocação**”):

#### **1 INCORPORAÇÃO**

- 1.1** A Administração da Companhia propõe aos Debenturistas a aprovação da incorporação, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A., pela Companhia, da Cromossomo Participações II S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 413, cj. 112, Itaim Bibi, CEP 04531-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.167.188/0001-71 (“**Cromo II**” e “**Incorporação**”, respectivamente), acionista controladora da Companhia detentora, nesta data, de 231.292.699 (duzentos e trinta e um milhões, duzentas e noventa e duas mil, seiscentas e noventa e nove) ações ordinárias, sem valor nominal, de emissão da Companhia, representativas de 74,17% (setenta e quatro vírgula dezessete por cento) do capital social total da Companhia.
- 1.2** A Incorporação vislumbrada não implicará aumento de capital da Companhia, o qual permanecerá inalterado, considerando que os ativos e passivos da Cromo II possuem valor aproximadamente igual e são neutralizados e, portanto, não haverá alteração da participação societária atualmente detida pelos atuais acionistas da DASA, nem a emissão de novas ações.
- 1.3** Em decorrência da Incorporação, a Cromo II será extinta e sucedida pela Companhia em todos os seus direitos e obrigações, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A.

#### **2 BENEFÍCIOS**

- 2.1** A administração da Companhia entende que a Incorporação acarretará na simplificação da estrutura acionária e redução de atividades administrativas e custos operacionais do Grupo DASA, além de tornar a administração conjunta mais eficiente.

- 2.2** Como consequência da Incorporação, a DASA poderá amortizar fiscalmente o ágio registrado quando da aquisição, pela Cromo II, em 2014, de sua participação em DASA, no valor total de R\$ 1.039.319.533,39 (um bilhão, trinta e nove milhões, trezentos e dezenove mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos), que poderá resultar em um benefício econômico no montante de R\$ 353.368.641,35 (trezentos e cinquenta e três milhões, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos). Os benefícios advindos da amortização fiscal do ágio serão aproveitados por todos os acionistas da DASA.
- 2.3 Riscos.** A administração da Companhia não vislumbra riscos relevantes na implementação da Incorporação, exceto pelo eventual questionamento por autoridades fazendárias do aproveitamento fiscal do ágio, conforme descrito no item 2.2 acima. Na hipótese de eventual autuação ou de adoção de medidas judiciais para evitá-la, o benefício econômico decorrente do aproveitamento do ágio descrito no item 2.2 pode ser reduzido, eliminado ou postergado.
- 2.4 Custos.** Não há custos relevantes envolvidos na Incorporação. A Companhia e a Cromo II estimam que os custos e despesas totais, incluindo honorários de assessores jurídicos, avaliadores e auditores, relativos à Incorporação, somam, aproximadamente, R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

### **3 APROVAÇÕES**

A administração da Companhia esclarece que a implementação da Incorporação está sujeita, ainda, às aprovações: (a) societárias aplicáveis da Companhia e da Cromo II, (b) dos titulares das notas promissórias comerciais da quarta emissão pública, em série única, da Companhia; e (c) dos debenturistas da oitava emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, de emissão da Companhia.

### **4 CELEBRAÇÃO E ASSINATURA DE DOCUMENTOS**

Caso seja aprovada a proposta de Incorporação indicada no item 1 acima, a administração da Companhia propõe que seja autorizada pelos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, a prática de todas as providências necessárias para o cumprimento integral das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração dos documentos que se façam necessários, observando a deliberação dos Debenturistas.

### **5 CONCLUSÃO**

Esta Proposta da Administração, bem como o Edital de Convocação à AGD e a Escritura de Emissão encontram-se disponíveis aos Senhores Debenturistas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, e na sede do Agente Fiduciário, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas 4200, bloco 8, ala B, salas 302, 303 e 304, CEP22640-102, bem como nas páginas eletrônicas da Companhia ([www.dasa3.com.br](http://www.dasa3.com.br)), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3– Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) a partir desta data.

A presente Proposta poderá ser posteriormente complementada pela administração da Companhia, caso necessário, sendo que as eventuais propostas complementares serão divulgadas nos mesmos locais indicados acima. Pelos motivos acima, a administração da Companhia submete a presente Proposta à apreciação dos senhores Debenturistas reunidos em AGD.

Barueri, 5 de dezembro de 2017

---

**Romeu Côrtes Domingues**

Presidente do Conselho de Administração